



LEI Nº 4268 DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.

“Altera Programa do Plano Plurianual para o período de 2.022 a 2.025 e Lei de Diretrizes do Exercício de 2.024 e Lei Orçamentária do Exercício de 2.024, Abre Crédito Especial por Anulação de Dotação Orçamentária e dá outras Providências”.

JOSÉ CLAUDIO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE UCHOA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº. 4.062 de 22 de Junho de 2.021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2.024, aprovada pela Lei Municipal nº. 4.221 de 06 de Junho de 2.023, e a Lei Orçamentária do Exercício de 2.024 de nº. 4.243 de 23 de Novembro de 2.023, o valor do Programa e Fonte de Recurso para o Exercício Financeiro de 2.024:

FONTE DE RECURSO:

01 – TESOURO

PROGRAMA:

01 – PROCESSO LEGISLATIVO

FUNÇÃO:

01 – LEGISLATIVA

ATIVIDADE/PROJETO/OPERAÇÃO ESPECIAL:

2.002 – MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA

ART. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um Crédito Especial no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) da Fonte de Recurso de Nº. 01 – Tesouro, da seguinte Dotação Orçamentária:



01.00 – PODER LEGISLASTIVO

01.01 – CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0001.2002.3390.46 - R\$ 12.000,00 – FICHA Nº. 13 – FONTE Nº. 01

ART. 3º. – O Valor do Presente Crédito será coberto com o Recurso Proveniente da Anulação parcial ou Total no valor de R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais), da Seguinte Dotação Orçamentária:

01.00 – PODER LEGISLASTIVO

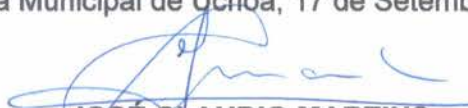
01.01 – CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0001.2002.3190.11 - R\$ 12.000,00 – FICHA Nº. 04 – FONTE Nº. 01

ART. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Prefeitura Municipal de Uchoa, 17 de Setembro de 2024.


JOSE CLAUDIO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro de Leis, em seguida publicado de acordo com o artigo 50, §1º da Lei Orgânica Municipal.


MIRIAM DONHA PALHARINI
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento